



Ofício nº 1.100/2019
Ibitinga, 29 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, informar a Vossa Excelência, a respeito do ofício recebido nesta Prefeitura sob o 1.669/2019, que o número de Lei Ordinária que poderá ser utilizado para promulgação da Resolução nº 5.271/2019, é o número 4.897.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

